

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com
a área 324 hectares, denominado "Lacunas" no município
desta Capital, inscrito pelo Estado ao senhor HUMIRO CORREA
DE MORAES. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber,
assim que o presente vem que havendo o D. E. S. por despacho de 4-3-59,
concedido a título de venda ao senhor Waldomiro de Andrade,
brasileiro, casado, comerciante, o lote de terras no lugar denomi-
nado "Lacunas" no município desta Capital, lote esse que o
concessionário por escritura de usação de direito lavrada de fls.
152 a 153, do livro 1106, do Cartório do Registro Civil, do Cabelão
João Pereira da Silva, da Comarca de Jales, do município de
Sta. Albertina, em S. Paulo, transferiu ao senhor Albino
Boraca de Moraes, em processo de sua medição e demarcação
por realizado de conformidade com as normas estabelecidas
pela Lei número 336, de 6 de dezembro 1949, bem como efetuado
o pagamento da quantia de R\$ 39.023 correspondente ao
valor total da área medida de 324 has, terras de demarcação,
de compensação adicional, como provam os documentos sob
números 324/54, 315/59, 244/65, expedidos pela Prefeitura de
Jales desta Capital, junto aos autos, assim mandamos - De acordo
com o art. 107, da Lei acima citada, e em substituição ao
título provisório expedido, o presente título definitivo de proprie-
dade do mencionado lote, o qual tem a configuração de
um polígono irregular e a superfície de 324 has, achando-se
os respectivos marcos colocados: o mp I está situado nos
limites das terras nos limites das terras de Antônio Rangel e
Paulo Gomes, e dividindo com terras de quem de direito;
o mp II está situado a 2500 metros do mp I, ao rumo mag-
n. de 25° 30', dividindo com terras de quem de direito, e com o
lote de Rinaldo e Solimano Bianchi. O mp III está situado
a 1340 metros do mp II, ao rumo mag-
n. de 0° 40', confinando
com o lote de Rinaldo e Solimano Bianchi. O mp IV está
situado a 400 mts do mp III, ao rumo mag-
n. de 85° 40' NW,
limitando com Rinaldo e Solimano Bianchi e com terras
de João da Silva Junior. O mp V está situado a 1960 e 1915
metros do mp III e do mp I, respectivamente, com os rumos
mag-
n. de 0° 40' e 85° 40' SE, dividindo com terras de João
da Silva Junior e com Antônio Rangel e Paulo Gomes,
como tudo consta do memorial e planta que ficam ar-
quivados no D. E. S. Nado e passado D. E. S. em Jariabá, 26
de agosto de 1965. 752 da República. Eu, Rivaldo Jorge

Requisito, Diretor do D. E. S. o fiz escrever. De Fernando Gomes da
Costa, Otávio Augusto Boas Barbosa Barros, acompanhando a
respetiva cópia da planta. Deixar-se arquivado R\$ 500,00 em
stampilhas estaduais. Selo de Jariabá, em Jariabá 4-10-1965.

Rivaldo Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0317 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0317_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_ SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: A05553665F065FFF4FDA8D0003C8657FF34C99F2AD104BEED625F0E006C25C76

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:45

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:31:40

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:45



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:31:40